

**RELATÓRIO  
PRELIMINAR  
PRESTAÇÃO DE CONTAS  
ANUAL  
SINDSEMP-BA**

**EXERCÍCIO DE 2024**

**2º QUADRIMESTRE**



**RELATÓRIO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E PATRIMÔNIO DO  
SINDSEMP – BA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO ANO.  
EXERCÍCIO DE 2024**

**Assunto: Análise da Prestação de Contas Anual.  
Exercício: 2024.**



**Período: maio, junho, julho e agosto de 2024.  
Responsável: Diretoria Executiva da SINDSEMP – BA.  
Corresponsável: Diretora de Finanças – Carolina Estevam de Pinho Almeida**

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'X' or 'S' shape with a loop at the bottom.

## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise preliminar sobre a prestação de contas anual do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, referente ao exercício 2024, abrangendo o período durante os meses de **maio, junho, julho e agosto**, realizada em atendimento ao disposto no art. 33, VI, do Estatuto do SINDSEMP – BA.

O objetivo do presente trabalho, nos termos do art. 33, inciso II, in verbis: “a fiscalização da gestão financeira e patrimonial do SINDSEMP – BA” (**grifo nosso**), é fomentar a boa **governança, aumentar a transparência e provocar melhorias na prestação de contas anual**.

## 2. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

A Diretoria Executiva da SINDSEMP – BA, por meio da sua Diretora de Finanças, **Carolina Estevam de Pinho Almeida**, apresentou aos membros do Conselho Fiscal, através de seus endereços eletrônicos, no dia 06/08/2024, a documentação comprobatória referente à **prestação de contas do ano de 2024, 2º quadrimestre**, abrangendo os meses de maio a agosto do referido exercício financeiro.

A referida prestação de contas, contendo as receitas arrecadadas e as despesas executadas, foi analisada mês a mês, quanto aos aspectos contábeis pertinentes.

### 2.1 MÊS DE MAIO/2024

No mês de maio de 2024, em relação à execução das receitas e despesas do SINDSEMP – BA, **NÃO SE CONSTATOU INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS**.

### 2.2 MÊS DE JUNHO/2024

Em junho de 2024, após detida análise, em relação às receitas e despesas realizadas, **NÃO SE CONSTATOU INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS**.



### **2.3 MÊS DE JULHO/2024**

No aspecto das receitas e despesas realizadas no mês de julho de 2024,  
NÃO SE CONSTATOU INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS.

### **2.4 MÊS DE AGOSTO/2024**

No aspecto das receitas e despesas realizadas no mês de agosto de 2024,  
NÃO SE CONSTATOU INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS.

**É o relatório.**

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'X' shape with a circular flourish at the bottom right.

### 3. CONCLUSÃO

O Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o exposto no **Relatório Anual de Prestação de Contas e Patrimônio do SINDSEMP – BA – Ano – Exercício de 2024 Referente ao 2º quadrimestre**, e

**CONSIDERANDO** que o presente relatório está fundamentado na análise dos documentos comprobatórios da prestação de contas anual do SINDSEMP – BA, realizada por intermédio dos membros deste Conselho Fiscal, tendo como referência o 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o que consta do presente relatório, em tese, não revelaram a ocorrência de irregularidades que comprometessem a gestão orçamentário-financeira e patrimonial da SINDSEMP – BA, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;

**CONSIDERANDO** as disposições estatutárias pertinentes ao tema, bem como as disposições regimentais deste Conselho Fiscal, **RESOLVE:**

**APROVAR SEM RESSALVAS AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DURANTE OS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO DO ANO DE 2024.**

De Feira de Santana, Valença e Eunápolis para Salvador em 17 de dezembro de 2024.

MILENA GOMES RODRIGUES COSTA

**Conselheira Fiscal**

ROSÂNGELA MARIA CARNEIRO OLIVEIRA

**Conselheira Fiscal**

VALNEI DA CRUZ SANTOS

**Conselheiro Fiscal**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROSANGELA MARIA CARNEIRO OLIVEIRA  
Data: 17/12/2024 15:32:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>